
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 944/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 =
CONCEDE TÍTULO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **NILDA GOMES DE ARAUJO.**

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR.
Vereador/ Autor

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:1C4DAF09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/04/2023. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 944/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

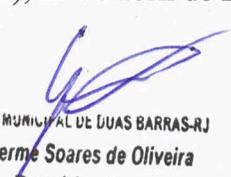
Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **NILDA GOMES DE ARAUJO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
Guilherme Soares de Oliveira
Presidente

Guilherme Soares de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Vereador/autor: Claudinei Marins de Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

ASSINATURA DO PRESIDENTE

APROVADO EM

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.

13 ABR 2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

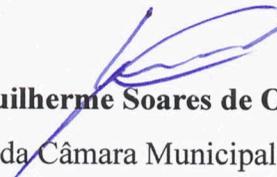
Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **NILDA GOMES DE ARAUJO**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023


Guilherme Soares de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras


Claudinei Marins de Alencar

Vereador Proponente